

## DESPACHO DECISÓRIO

**Ref.: Processo Licitatório nº 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026**

O DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista dos documentos que compõem o presente processo licitatório, especialmente o recurso administrativo interposto pela empresa ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA e a manifestação técnica da Pregoeira Oficial, bem como considerando:

I – que a empresa ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA interpôs recurso administrativo em face dos atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2026, requerendo, em síntese, a nulidade do certame, o reconhecimento de suposta ausência de competitividade, a desconstituição do resultado da sessão pública e a desclassificação da empresa declarada vencedora;

II – que a análise técnica promovida pela Pregoeira demonstrou que, embora tenha sido identificada ocorrência operacional relacionada ao recebimento da impugnação encaminhada por correio eletrônico, não houve demonstração concreta de prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III – que restou constatada a regular participação de múltiplas empresas no certame, bem como a regular condução da sessão pública, inexistindo demonstração de direcionamento, favorecimento indevido, restrição concreta à competitividade ou vício material apto a comprometer a validade do procedimento licitatório;

IV – que a modelagem adotada no Termo de Referência, inclusive quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços e à adoção de lote único, apresentou motivação técnica compatível com a natureza integrada e variável dos serviços relacionados à realização de eventos institucionais da FEMA;

V – que a empresa declarada vencedora apresentou proposta válida e teve sua documentação de habilitação regularmente analisada, inexistindo fundamento jurídico apto a justificar a invalidação do resultado do certame;

**DECIDO**, em última instância administrativa:

I – **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA, por ser tempestivo;

II – **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente os atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2026, inclusive quanto à classificação e habilitação da empresa BUFFET BELLA FESTA, LOCAÇÃO E EVENTOS DE ASSIS LTDA;

III – **ACOLHER** integralmente os fundamentos apresentados pela Pregoeira Oficial, adotando-os como razão de decidir;

IV – **DETERMINAR** o prosseguimento regular do certame, com as publicações, comunicações e demais providências administrativas cabíveis.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Assis, 11 de maio de 2026

**Gustavo Gomes Silva**  
**Diretor Executivo**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C75-88B2-B22A-3065

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 12/05/2026 11:04:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1C75-88B2-B22A-3065>